



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Vice-Reitor na presidência do Conselho de Administração – Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Memorando Eletrônico nº 47/2021 - Reitoria; o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020 e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2022, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar que a Reitoria irá distribuir os atos normativos do Consad para as Pró-Reitorias e demais unidades organizacionais efetuarem a revisão e consolidação dos respectivos atos de acordo com a matéria tratada no ato normativo.

Art. 2º Feita a revisão e consolidação, a unidade administrativa responsável deverá encaminhar parecer para análise e deliberação do Consad, que será apreciado por meio do procedimento de designação de relatoria para um dos Conselheiros do Consad, seguindo o rito previsto em resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS